



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ATO 007

DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA PROVA OBJETIVA DO EDITAL Nº01/2022 DE CONCURSO PÚBLICO

O Senhor **Valerio Moretti**, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais em conjunto com a Comissão Municipal de Concurso Público e com o Centro de Estudos Uniase, torna público o que segue:

1. A decisão dos recursos contra a prova objetiva (gabarito preliminar), segue descrita abaixo, em conformidade com os pareceres da Banca do Centro de Estudos UNIASE.
2. De acordo com o edital:
16.16. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

PARECERES

Língua Portuguesa

Questão 6

Candidato: 12465 - RAPHAEL DOS SANTOS

Alegações: Em síntese o candidato questiona o enunciado da questão, faz referências aos tipos de sonetos, não apresentando fundamentação e solicita anulação da questão.

Parecer da Banca: O enunciado pede quanto a estrutura de um soneto, mesmo o candidato alegando que existem 3 tipos de sonetos, a única alternativa correta quanto ao tipo de soneto proposto na questão é a dada como alternativa correta

Fonte: <https://www.normaculta.com.br/estrutura-externa-de-um-poema/>

Decisão: Recurso Indeferido - Questão mantida

Matemática

Questão 14

Candidato: 13016 - ANDERSON POSSENTI COSSA

12433 - MARIANA VENANCIO DE QUADRA

Alegações: Alegam os candidatos que não há alternativa correta para o enunciado.

Alegam ainda que neste caso, para resolver a questão conforme solicitado, “a multiplicação deveria ser dos seis últimos elementos da escala dos números primos para que assim fosse feita de modo DECRESCENTE. O objetivo desta interposição de recurso é o pedido pela anulação da



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

questão pelo fato de que a alternativa correta traz o produto dos seis primeiros números primos em ordem CRESCENTE ($2 \times 3 \times 5 \times 7 \times 11 \times 13 = 30.030$). Quando feita de modo decrescente, não consta alternativa correta.” Solicitam anulação da questão.

Parecer da Banca: Em resposta ao recurso interposto, vejamos sua solução:

$$13 \times 11 = 143 \times 7 = 1.001 \times 5 = 5.005 \times 3 = 15.015 \times 2 = 30.030$$

Vale lembrar que conforme a regra da propriedade Comutativa, em uma multiplicação, a ordem dos fatores não altera o produto.

Decisão: Recurso Indeferido - Questão mantida

Conhecimentos Gerais

Questão 28

Candidato: 12433 - MARIANA VENANCIO DE QUADRA

Alegações: Em síntese candidata alega que o conteúdo da questão não é inerente ao cargo, e que não está referido no conteúdo programático do edital. Apresenta doutrina do Prof Marçal Justen Filho para fundamentar seu pedido, e solicita anulação da questão.

Parecer da Banca: Cuida-se de analisar o recurso impetrado pela candidata, com objetivo de anular a referida questão. Pois bem vejamos o que determina o edital:

10.1As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme segue:

PROVA PARA TODOS OS CARGOS

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,1	4,00
	Matemática	10		
	Conhecimentos Gerais	10		
	informática	10		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao cargo	40	0,15	6,00
	Total	80		10,00

Na montagem da prova a questão em específico encontra-se dentre as questões de conhecimentos gerais (previsto no Edital)

No anexo III, temos a divulgação do conteúdo programático

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, **ciência** e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente e dados do município de Treviso.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Portanto, percebe-se que a candidata equivocou-se ao alegar que não há previsão no edital, pois tal questão não tem intuito de avaliar questões de anatomia, e sim apenas uma questão de conhecimentos gerais. Desde modo a Banca decide por indeferir o pedido da candidata.

Decisão: Recurso Indeferido. Questão Mantida

Informática

Questão 31

Candidato: 12465 - RAPHAEL DOS SANTOS

Alegações: Candidato alega que o enunciado da questão está incompleto, o que abre espaço para múltiplas escolhas. Solicita anulação da questão.

Parecer da Banca: Cabe ao candidato além de resolver a questão proposta, interpretar seu enunciado de forma correta.

Conforme fonte da Microsoft, desenvolvedora do Windows - Todos os teclados Microsoft são equipados para executar atalhos no Windows e em outros aplicativos da Microsoft. Os Recursos mais comuns do Windows não mudam nas versões do Windows.

Fonte: <https://support.microsoft.com/pt-br/topic/atalhos-de-teclado-f2302f54-02a3-a62b-36ef-74ee5a83cb87#:~:text=Todos%20os%20teclados%20Microsoft%20s%C3%A3o,de%20alguns%20dos%20mais%20comuns.&text=Mostre%20a%20barra%20de%20menus,a%20barra%20de%20menus%20desaparece.>

Decisão: Recurso Indeferido – Questão mantida

Questão 36

Candidato: 12465 - RAPHAEL DOS SANTOS

Alegações: Em síntese candidato, alega que “Há um problema com essa assertiva. Ela informa que o Shift tem função de FIXAR os caracteres em letra maiúscula, porém esta é a função da tecla CAPS LOCK, que em alguns teclados até recebe o sugestivo nome "FIXA" como pode ser visto na imagem anexa”. Solicita anulação da questão.

Parecer da Banca: Ao responder o referido recurso, há de analisar primeiramente que o candidato necessita de uma interpretação da questão referente a “família dos PCs” que, segundo o site da infotreinamentos “Famílias dos Computadores é um critério para se agrupar computadores de acordo com a sua arquitetura, que pode ser aberta ou fechada. Família de Compatíveis PC (Arquitetura Aberta)

É a mais comercializada mundialmente. Seu desenho original foi feito pela IBM e se tornou padrão pelo fato de possuir arquitetura aberta, isto é, a IBM permitia que qualquer empresa os fabricasse. Com isso nasceram a Compaq, Acer, Samsung, hoje líderes de mercado e considerados os maiores competidores da própria IBM. Essa família tem dois triunfos, utilizam os processadores da Intel e o sistema operacional **Windows da Microsoft.**” (grifo)

Fonte: <https://sites.google.com/site/infotreinamento/aula-1/tipos-de-computadores>

Esclarecido o primeiro ponto, é mister esclarecer que: “A função mais comum da tecla Shift é possibilitar ao usuário digitar uma letra no formato maiúsculo. Por exemplo, ao pressionar e segurar a tecla Shift, e em seguida, pressionar uma letra qualquer do alfabeto, teremos a letra maiúscula como resultado.

Vamos fazer uma comparação com a tecla Caps Lock. Quando ativamos a tecla Caps Lock de nosso teclado, sabemos que todas as letras do alfabeto permanecerão maiúsculas. Para ativar a tecla, basta pressioná-la uma vez. Para desativá-la, basta pressionar novamente. Ou seja, não é necessário que o usuário segure a tecla Caps Lock enquanto digita as letras, bastando apenas



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

acioná-la uma vez para funcionar. Já com o Shift, conforme mostramos anteriormente, o processo é diferente. Você precisa segurar a tecla enquanto digita a letra desejada.”

Feitas as considerações necessárias vamos analisar as alternativas:

Para ser considerada como correta a alternativa “D” o comando da questão teria que solicitar a função da tecla “Alt”.

Para ser considerada como correta a alternativa “A” o comando da questão teria que solicitar a função da tecla “Ctrl”

Para ser considerada como correta a alternativa “B” o comando da questão teria que solicitar a função da tecla “Home”

Verifica-se que a única alternativa passível de ser assinalada como correta é a divulgada no gabarito preliminar como correta.

Desta feita, esta Banca decide por indeferir o recurso do candidato.

Fonte: <https://cursos.escolaeducacao.com.br/artigo/perifericos>

Fonte: <https://www.cursosdeinformaticabasica.com.br/para-que-serve-a-tecla-shift/>

Decisão: Recurso Indeferido - Questão Mantida

Questão 40

Candidatos: 12465 - RAPHAEL DOS SANTOS

13016 - ANDERSON POSSENTI COSSA

12433 - MARIANA VENANCIO DE QUADRA

Alegações: Em síntese candidatos alegam que não a opção correta dentre as alternativas apresentadas. Fundamentam seu pedido e solicitam anulação da questão.

Parecer da Banca: Cumpre analisar os recursos interpostos pelos candidatos, quanto a falta de alternativas corretas. Em lógica dos fundamentos apresentados, assiste razão aos candidatos, que por erro de digitação, deixou de apresentar alternativa correta. Devendo desta forma a questão ser anulada.

Decisão: Recurso Deferido – Questão Anulada

Legislação

Questão 45

Candidato: 12465 - RAPHAEL DOS SANTOS

13016 - ANDERSON POSSENTI COSSA

12598 - DAIANE DOS SANTOS POSSAMAI

12433 - MARIANA VENANCIO DE QUADRA

Alegações: Em síntese candidatos alegam que não há opção correta dentre as alternativas. Solicitam anulação da questão.

Parecer da Banca: As alegações feitas pelos candidatos, não merecem prosperar, uma vez que em nenhum momento citam fonte, jurisprudência, doutrina, ou alguma fundamentação legal. Percebe-se que ocorrem em erro ao interpretar a questão.

Conforme Edital:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

16.9 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

Contudo, referente a questão é importante salientar que a administração pública segue os princípios constitucionais do art. 37 da Constituição Federal do Brasil:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

É contraproducente esclarecer o princípio da Legalidade abordado na questão.

Como leciona Hely Lopes Meirelles: “a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso”.

A Legalidade é intrínseca a ideia de Estado de Direito, pensamento este que faz que ele próprio se submeta ao direito, fruto de sua criação, portanto esse é o motivo desse princípio ser tão importante, um dos pilares do ordenamento. É na legalidade que cada indivíduo encontra o fundamento das suas prerrogativas, assim como a fonte de seus deveres. A administração não tem fins próprios, mas busca na lei, assim como, em regra não tem liberdade, escrava que é do ordenamento.

Uma vez esclarecido este ponto passamos a abordar a Lei da Improbidade Administrativa, neste estudo a jurisprudência nos auxilia, preenchendo algumas lacunas:

“Não se pode confundir improbidade com simples ilegalidade. A improbidade é ilegalidade tipificada e qualificada pelo elemento subjetivo da conduta do agente. Por isso mesmo, a jurisprudência do STJ considera indispensável, para a caracterização de improbidade, que a conduta do agente seja dolosa, para a tipificação das condutas descritas nos arts. 9º e 11 da Lei 8.429/1992, ou pelo menos eivada de culpa grave, nas do art. 10”.

Assevera observar as demais alternativas:

- alternativa “A” Sobre Enriquecimento Ilícito há de observar o CAPÍTULO II - Dos Atos de Improbidade Administrativa que Importam Enriquecimento Ilícito, Seção I art. 9 da Lei 14.230/2021.

- alternativa B – Dano ao erário segue no art. 10

- alternativa C – Imparcialidade e Legalidade – Dos Atos de Improbidade Administrativa que Atentam Contra os Dos Princípios da Administração Pública. Impende DESTACAR que a **Ilegalidade** não é um princípio da administração pública (como afirmado nos recursos).

- alternativa D - Obter Proveito em Benefício Próprio – Art. 11, V “frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros;”



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Resta plenamente esclarecido que não assiste razão aos candidatos, uma vez que a questão abordada não incorre em erro como alegado pelos recorrentes. Desta feita a Banca indefere o recurso e mantém a questão. Ressalta ainda que é de responsabilidade do candidato a interpretação correta das questões.

Fonte: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/7643/Administracao-Publica-principio-da-legalidade#:~:text=O%20Princ%C3%ADpio%20da%20Legalidade%20%C3%A9,atuar%20sempre%20conforme%20a%20lei.>

<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/improbidade-administrativa#:~:text=Em%20resumo%2C%20pode%2Dse%20definir,o%20exerc%C3%ADcio%20de%20fun%C3%A7%C3%A3o%20p%C3%BAblica.>

<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/108/edicao-1/improbidade-administrativa-e-dano-ao-erario>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14230.htm#art1

Referência Bibliográfica: MIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 30. Ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

Questão 49

Candidato: 12442 - SAMARA SPADA NICHELE

Alegações: Em síntese candidata solicita anulação da questão, alega que não há previsão no Conteúdo Programático do Edital. Fundamenta seu pedido no Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório “edital”.

Parecer da Banca: Ao analisar o recurso interposto pela candidata faz-se necessário a análise da Constituição Federal do Brasil, conforme segue:

Título I - Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4)

Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º a 17)

Título III - Da Organização do Estado (arts. 18 a 43)

Título IV - Da Organização dos Poderes (arts. 44 a 135)

O enunciado da questão faz referência ao conhecimento do Título IV, que trata da Organização do Poderes, Art. 49 “Do Poder Legislativo”.

Conforme sedimenta a doutrina e jurisprudência o edital é a lei do concurso, obrigando tanto a comissão organizadora quanto candidatos, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Decide-se pela anulação da questão, pela falta de previsão no Edital quanto ao conteúdo cobrado na questão.

Decisão: Recurso Deferido – Questão anulada.

Questão 59

Candidato: 12513 - KHAMILA MARA CECCONI

Alegações: Em síntese candidato alega existir um erro de digitação na questão e solicita anulação da questão.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Parecer da banca: Em análise do recurso feito pela candidata esta banca constatou um erro material e sanável que em nada interfere a resposta do candidato.
Conforme prevê o Edital:

11.2 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do concurso público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito e a reposição do material faltante. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

11.3 O candidato independente da instrução do fiscal de sala deve ter pleno conhecimento deste edital e a qualquer informação divergente deve solicitar a presença do organizador geral ou fazer constar em ata de sala seus apontamentos.

Ao verificar as atas das salas nada consta referente esta questão, sendo assim, esta Banca mantém a questão e indefere o pedido do candidato.

Decisão da Banca: Recurso Indeferido – Questão Mantida

Questão 74

Candidato: 12465 - RAPHAEL DOS SANTOS

Alegações: Candidato alega que há mais de uma opção correta, solicita anulação da questão.

Parecer da Banca: Em face do recurso apresentado pelo candidato, há de fazer alguns esclarecimentos a cerca do que disciplina a matéria de Direito Administrativo.

Segundo Hely Lopes Meirelles: "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria". Logo os atos administrativos são os meios pelos quais a Administração pública exterioriza sua vontade e assim sendo existem requisitos para que produzam efeitos. Dito isso vamos a distinção entre as duas opções que o candidato alega estar corretas de acordo com o enunciado.

Seguindo o Manual de Padronização de atos administrativos normativos temos a definição de portaria: "dispõe sobre assuntos de natureza administrativa individual e concreta, especialmente os relativos à gestão de pessoas e ao funcionamento de comissões e grupos de trabalho."

Temos ainda "Portarias: são atos administrativos internos pelos quais os chefes de órgãos, repartições ou serviços expedem determinações gerais ou especiais a seus subordinados, ou designam servidores para funções e cargos secundários. Por portaria também se iniciam sindicâncias e processos administrativos. Em tais casos a portaria tem função assemelhada à da denúncia do processo penal. As portarias, como os demais atos administrativos internos, não atingem nem obrigam aos particulares, pela manifesta razão de que os cidadãos não estão sujeitos ao poder hierárquico da Administração Pública. Nesse sentido vem decidindo o STF."

Já a "Norma" está diretamente ligada aos atos normativos, sendo aqueles que contêm um comando geral do Executivo, visando a correta aplicação da lei.

Fonte: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496338/000960587.pdf?sequence=1>

Fonte: <https://legislacao.ufsc.br/glossario/>

Feitas as considerações necessárias para esclarecimento pertinente ao recurso apresentado esta Banca decide pelo indeferimento do recurso.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Decisão: Recurso Indeferido - Questão mantida

Questão 80

Candidato: 12442 - SAMARA SPADA NICHELE

Alegações: Em síntese candidata alega que a questão possui duas alternativas corretas e solicita anulação da questão.

Parecer da Banca: Em consequência da revogação do artigo 12A, bem como o inciso IV da lei 14.230/21, as alternativas “A” e “D”, estão corretas de acordo com enunciado da questão.

Portanto com base na legislação vigente esta Banca defere o recurso da candidata e anula a questão.

Decisão: **Recurso deferido – Questão anulada**

Treviso/SC, 21 de Junho de 2022.

VALERIO MORETTI

Prefeito Municipal